RESOLUÇÃO Nº 1.020, de 03/09/2012

CONCEDE LICENÇA

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do § 1° do Art. 7° do Regimento Interno, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida licença para tratar de interesses particulares ao Vereador Beto Passos, nos termos do Art. 31, II, da Lei Orgânica do Município – LOM, combinado com o Art. 198, III, do Regimento Interno, no período de 04 (quatro) de setembro à 07 (sete) de outubro de 2012.

Art. 2º Fica convocado o suplente de Vereador Francisco de Assis de Lima para assumir a vaga durante o período da licença.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Canoinhas, 03 de setembro de 2012.

Vereador Paulo Glinski
Presidente

Vereador Beto Passos
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 03/09/2012.

Jose Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo